



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA.

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/68, que concede aumentos de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

As Comissões de _____
Sala das Sessões 22/04/68
Vice Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/68

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretária da Câmara

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decretar e promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º) - Fica concedido um aumento da ordem de 22% (vinte e dois por cento) aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, a saber: Oficial Administrativo, Auxiliares Administrativos e Servente.

Art.2º) - Para os efeitos do artigo 1º (primeiro) desta Resolução, fica incorporado aos vencimentos, o abôno mensal de que trata o artigo primeiro (1º) da Resolução nº193, de 16 de maio de 1.967.

Art.3º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º (primeiro) da presente Resolução, fica aberto o crédito especial de NCr\$1.079,10 (Hum mil, setenta e nove cruzeiros novos e dez centavos), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 22 de abril de 1.968

APROVADO em discussão

por _____

Sala das Sessões 22/04/1968

Ass. _____

=Dr. Paulo Stefenoni-Presidente=

Ass. _____

=Nahum da Silva Soeiro-Vice-Presidente=

Ass. _____

=Aylton Paulo Dalmaso-1º Secretário=

A SANÇÃO

Sala das Sessões

22/04/1968

Ass. _____

=Alcebiades Calliari-2º Secretário=

PRÉSIDENTE

Nº 208
of. 208



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA	<i>Presente</i>
Sala das Sessões <u>22/04/68</u>	
<i>vee</i>	Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta - para apreciarem o Projeto de ~~Lei~~ ^{Resolução} 3/68, achar-no constitucional e portanto, são por sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em Ed de Abril de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Francisco de Paula Diniz
Nelson Bonetti

COMISSÃO DE FINANÇAS

Comunicação
Renato Rocha
W. M. ...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Exmo. Snr.
Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em DISCUSSÃO
por Maioria 68
Sala das Sessões 22/4/1968
Salgado

REQUERIMENTO Nº 95/68

Os Vereadores que êste subscrevem requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em regime de urgência, incluído na ordem do dia da presente sessão e aprovado em única discussão o projeto de Resolução nº 9/68.

Sala das Sessões
Em 22 de abril de 1.968

CONFESSÃO

Paulo Henrique
Marinaldo Rocha
Adriano Silva de A.
Francisco de A. Muniz
Wilson Baratti
Antonio
Abelardo
João Calvino

RESOLUÇÃO Nº 208

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL: ++++++ :

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º)- Fica coneedido um aumento da ordem de 22% (vinte e dois por cento)- aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, a saber: Oficial Administrativo, Auxiliares Administrativos e Servente.
- Art. 2º)- Para os efeitos do artigo 1º (primeiro) desta Resolução, fica incorporado aos vencimentos, o abono mensal de que trata o artigo 1º (primeiro) da Resolução nº 193, de 16 de maio de 1.967.
- Art. 3º)- Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º (primeiro) da presente Resolução, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.079,10 - (Hum mil, setenta e nove cruzeiros novos e dez centavos), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 23 de abril de 1.968

Dr. Paulo Stefenoni - Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

Of. nº 208/68

Colatina, 23 de abril de 1.968

Senhor Prefeito;

Apraz-me levar ao conhecimento de V. Excia., que esta Casa, usando de suas atribuições, concedeu aumento de vencimentos aos/ seus servidores, conforme segue anexo, autógrafo da RESOLUÇÃO Nº 208,- aprovada por esta Câmara, por unanimidade, em sua última reunião.

Outrossim, solicito de V. Excia., que se digne mandar publicar na Imprensa Oficial do Município, o teor da RESOLUÇÃO acima - citada.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V. Excia., os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo Stefenoni - Presidente

Ac
Exmo. Sr.
Moacyr Martins Brotas
DD. Prefeito Municipal
NESTA: